



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2430/2019
Data: 03/10/2019 - Horário: 15:02
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____/2019

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO SONHO DE CRIANÇA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta,

Art. 1º - Fica considerada Utilidade Pública a Associação Sonho de Criança, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente com sede e foro jurídico na Rua Moacyr Miranda nº 51, bairro Ponta Grossa, na Cidade de Maceió/AL, CEP 57.014-020, inscrita no CNPJ sob o nº 31.207.121/0001-32, fundada em 12 de abril 2018

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 25 DE SETEMBRO DE 2019.


DUDU RONALSA
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

JUSTIFICATIVA

A Associação Sonho de Criança, tem por finalidade promover ações de promoção humana, ações beneficentes e socioeducativas.

As ações de promoção humanas desenvolvidas pela referida Associação são atividades de entretenimento da criança na etapa infantil, apoio às famílias, palestras formativas e informativas relativas à saúde, nutrição, desenvolver atividades em regime de coeducação, autoestima, socialização, entre outras.

Assim sendo, pelo excelente trabalho que, há anos, vem sendo realizado pela Associação Sonho de Criança, solicito aos meus diletos pares que aprovem esta propositura.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 25 DE SETEMBRO DE 2019.


DUDU RONALSA
Deputado Estadual

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.207.121/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SONHO DE CRIANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SONHO DE CRIANCA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MOACYR MIRANDA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO	
CEP 57.014-020	BAIRRO/DISTRITO PONTA GROSSA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 9959-0058	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2019** às **08:40:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSOCIAÇÃO SONHO DE CRIANÇA
CNPJ 31.207.121/0001-32
RUA MOACYR MIRANDA, 51 –PONTA GROSSA
57 014-020 MACEIÓ – AL

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Teresa Dal Lago no cargo de presidente da Associação Sonho de Criança, **faço jus** que a diretoria desta associação conforme seu estatuto no art.23 Parágrafo Único diz: “A Instituição não remunera, por qualquer forma, ou cargo de sua diretoria, conselho fiscal, deliberativo ou consultivo, e que não distribui lucros, bonificações, ou vantagem a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma dou pretexto”.

A diretoria está formada por:

Presidente: Maria Teresa Dal Lago RNE V109878-1, CPF 416.882.875-15.

Secretária: Maria Nazaré Magalhães Bezerra Machado RG 121.675, CPF 678.265.474-15.

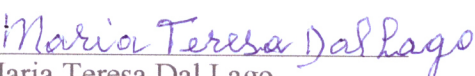
Tesoureira: Maria Carmélia Vieira e Silva RG 373260, CPF 267.959.734-69.

1ª Conselheira Fiscal: Maria Vilma Soares Albuquerque RG 304469, CPF 153.901.604-87.

2ª Conselheira Fiscal: Helena Messias de Menezes RG 919 421, CPF 024.854.154-47.

Maceió, 22 de agosto de 2019.

Atenciosamente


Maria Teresa Dal Lago
Presidente

[CNPJ: 31.207.121/0001-32]
ASSOCIAÇÃO SONHO DE CRIANÇA
Rua Moacyr Miranda, 51
Ponta Grossa-CEP 57014-020
Maceió - AL

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SONHO DE CRIANÇA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA DURAÇÃO, DA FINALIDADE, REGIME JURIDICO E FORO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO SONHO DE CRIANÇA, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente com sede e foro jurídico na Rua Moacyr Miranda nº 51, no bairro Ponta Grossa, na cidade de Maceió, CEP 57.014-020 neste Estado de Alagoas.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade: desenvolver ações de promoção humana, beneficente e sócio educativa.

Parágrafo Único - São ações de promoção humanas da Associação as atividades de entretenimento da criança na etapa infantil, apoio às família, palestras formativas e informativas relativas à saúde, nutrição, desenvolver atividades em regime de coeducação, autoestima, socialização e outros.

Art. 3º - No exercício de suas finalidades institucionais, a Associação Sonho de Criança, não faz discriminação de etnia, sexo, idade, cor, credo religioso, política partidária e condição social.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO E DOS MEMBROS

Art. 4º - Para a consecução de suas finalidades, a Associação poderá:

- I - Celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional;
- II - Realizar programas educacionais comunitários.

Art. 5º - Para desenvolver suas atividades contará com doações de entidades de pessoas físicas e jurídicas nacionais e internacionais.


LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Maceió-Alagoas-CEP.: 57020-200
Tabelião



CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - São membros da Associação Sonho de Criança, todas as pessoas que estiverem dispostas a cumprir com a finalidade da associação, trabalhar em grupo para o bem da comunidade, ter mais de dezoito anos e serem aceitos pela Assembleia Geral.

Art. 7º - A admissão dos associados se dará após seis meses de participação nas atividades da comunidade e serem aceitas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O número de Associados é ilimitado.

Art. 8º - São direitos dos associados: participar da Assembleia geral e votar; serem votados para cargos eletivos e Conselho fiscal após seis meses de filiação na forma prevista neste Estatuto; recorrer á Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho fiscal.

Art. 9º - São deveres dos associados: cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral, zelar pelo bom nome da Associação, defender o patrimônio e os interesses da associação, denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação para que a Assembleia tome as devidas providências.

Parágrafo Único - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 - A Assembléia Geral, constituída por todos os associados, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que a diretoria o julgar necessário.

Art. 11 - A Assembleia, se instala, funciona e delibera validamente com o mínimo de dois terços (2/3) de seus associados em primeira convocação, e em segunda e última convocação após trinta minutos, com a metade mais um deliberado por dois terços (2/3) dos presentes.

Art. 12 -A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.



LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Maceió-Alagoas-CEP.: 57020-200
Taboão



Art. 13 - Compete á Assembléia Geral:

- I** Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral
- II** Eleger e empossar e destituir os membros da Diretoria e o Conselho Fiscal:
- III** Decidir sobre as reformas do Estatuto;
- IV** Estabelecer critérios para o uso, compra, venda, doações, empréstimos e aplicações do capital.
- V** Deliberar quanto à dissolução da Associação Sonho de Criança.

Art. 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente: uma vez por ano, apresenta o relatório à diretoria, apresenta e vota as contas financeiras e o balanço geral da tesouraria com o parecer do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 – A Associação Sonho de Criança, será administrada pelos seguintes órgãos:

- I** Assembleia Geral;
- II** Diretoria;
- III** Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Art. 16 - A Associação Sonho de Criança será administrada por uma diretoria, constituída por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de três anos, podendo ser reeleitos por mais um mandato.

Art. 17 - A Diretoria se reunirá de três em três meses e sempre que necessário.

Art. 18 - Compete ao Presidente:

- I** Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto
- II** Convocar e presidir as sessões das Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, e as reuniões da Diretoria.
- III** Administrar, juntamente com o Secretário e o Tesoureiro, em consonância com o Estatuto, os atos de secretária e os recursos financeiros da entidade.
- IV** Juntamente com o tesoureiro abrir, fechar e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;

LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Maceió-Alagoas-CEP.: 57020-200
Tabela

Art. 19 - Compete ao Secretário: gerir os serviços de secretária, lavrar as atas da assembleia geral e reuniões da Diretoria, fazer expediente da correspondência epistolar e avisos.

Art. 20 - Compete ao Tesoureiro: zelar por todos os serviços de tesouraria e ter sob sua guarda todos os documentos relativos à mesma, manter os registros dos bens patrimoniais da associação Sonho de Criança, receber donativos, subsídios, subvenções, de qualquer natureza ou proveniência destinada à Associação Sonho de Criança, abrir, movimentar ou encerrar contas bancárias, bem como sacar e endossar cheques e títulos de credito em geral. Providenciar a elaboração do orçamento anual, bem como do balancete mensal, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao bom desempenho e ao bom andamento de suas funções.

Parágrafo Único - A Diretoria não poderá ser avalista ou fiador em nome da Associação Sonho de Criança a favor de terceiro.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal será constituído por três membros associados, com mandato de três anos podendo ser reeleito por mais um mandato.

Art. 22 - Compete ao Conselho Fiscal, fiscalizar o cumprimento das metas e projetos da entidade, a prestação de conta financeira e se pronunciará emitindo parecer.

Art. 23 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses.

Parágrafo Único - A Instituição não remunera, por qualquer forma, ou cargos de sua diretoria, conselho fiscal, deliberativo ou consultivo, e que não distribui lucros, bonificações, ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO

Art. 24 - O patrimônio social da Associação Sonho de Criança é constituído por todos os bens móveis e imóveis a que vier adquirir, assim como por todos legítimos direitos que possua ou venha a possuir.



LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO
4º Oficial de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Maceió-Alagoas-CEP.: 57020-200
Tabelião

Parágrafo Único – A Associação Sonho de Criança tem sua sede e atua suas atividades em prédio pertencente à Associação São José de Pinerolo.

Art. 25 - Os recursos econômicos financeiros serão provenientes: a) donativos de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais; b) pelas receitas provenientes de prestações de serviços de autoria de qualquer de seus associados exercido em nome e por determinação da Associação Sonho de Criança.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - É expressamente vedado aos membros da diretoria prestar aval ou endosso, a favor de terceiros em nome da Associação Sonho de Criança.

Art. 27 - Extinta a associação Sonho de Criança por deliberação da Assembleia Geral, o Patrimônio social e bens, respeitadas as doações condicionais a ela feitas, serão destinada a uma Instituição beneficente, legalmente constituída.

Art. 28 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 29 - O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório competente, nos termos da lei.

4º OF. DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ
Beco São José, 101 - Centro - Maceió - AL
Fones: (82) 3221-1725 / (82) 3223-3588

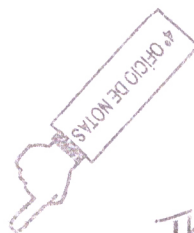
Apresentado hoje, protocolado, registrado e
arquivado eletronicamente sob N. 6410638.
O que certifico e dou fé.

Maceió-AL, 04/07/2018



Maceió, 12 de Abril de 2018

Maria Teresa Dal Lago
PRESIDENTE



Thaís Lima Alves Correia
OAB/AL 6628

OAB/AL 6.628

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ	Reconheço a(s) firma(s) de <i>Maria Teresa Dal Lago</i>
	Em test ^o <i>Luiz Paes</i> da verdade.
	Maceió(AL), <i>18 JUN 2018</i>
	Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
	Daniel Paes Cerqueira - Substituto
	Ana Paula de Mendonça - Escrevente
	M ^o José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
	Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente
	Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrevente



LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Várteriano, 101
Maceió-Alagoas-CEP.: 57020-200

ASSOCIAÇÃO SONHO DE CRIANÇA
CNPJ: 31.207.121/0001-32
RUA MOACYR MIRANDA, 51 – PONTA GROSSA
57014-020 MACEIÓ – AL

CERTIDÃO
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.
Dou fé.
Em testº _____ da verdade.
Maceió(AL),
19 SET. 2019
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Substituto
Ana Paula de Mendonça - Escrevente
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
Mirian I. M. Quindere Paes - Escrevente
Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrevente

Ata extraordinária da diretoria da Associação Sonho de Criança

No dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezenove às dezenove horas na sede da Associação, a diretoria se reuniu, em forma extraordinária, para a aprovação da prestação de contas do último exercício financeiro atualizado de dois mil e dezenove. Procedendo assim aos itens requeridos a fim de adquirir o Título de Utilidade Pública Municipal.

Depois de verificada a veracidade do documento emitido pelo órgão de contabilidade e-conte foi aprovado por todas as presentes na reunião e assinado por mim Maria Nazaré Magalhães Bezerra Machado secretária e demais da diretoria. Maceió vinte e dois de agosto de dois mil e dezenove.

Presidente: Maria Teresa Dal Lago RNE V109878-1, CPF 416.882.875-15

Maria Teresa Dal Lago

Secretaria: Maria Nazaré Magalhães Bezerra Machado RG 121.675, CPF 678.265.474-15.

Maria Nazaré Magalhães Bezerra Machado

Tesoureira: Maria Carmélia Vieira e Silva RG 373260, CPF 267.959.734-68.

Maria Carmélia Vieira e Silva

1ª Conselheira Fiscal: Maria Vilma Soares Albuquerque RG 304469, CPF 153.901.604-87.

Maria Vilma Soares Albuquerque

Reconheço a(s) firma(s) _____
Em testº _____ da verdade.
Maceió(AL),
30 AGO. 2019
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Substituto
Ana Paula de Mendonça - Escrevente
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
Mirian I. M. Quindere Paes - Escrevente
Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AACB1853-UOXA
Confira os dados do ato em
<https://sele.tjal.jus.br>

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AACB1854-CSCX
Confira os dados do ato em
<https://sele.tjal.jus.br>

CARTÓRIO
4º OF. DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ
Beco São José, 101 - Centro - Maceió - AL
Fones: (82) 3221-1725 / (82) 3223-3568

Apresentado hoje, protocolado, registrado e arquivado eletronicamente sob N. 6420927. O que certifico e dou fé.

Maceió-AL, 17/09/2019

Reconheço a(s) firma(s) _____
Em testº _____ da verdade.
Maceió(AL),
30 AGO. 2019
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Substituto
Ana Paula de Mendonça - Escrevente
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
Mirian I. M. Quindere Paes - Escrevente
Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AACB1855-UKXX
Confira os dados do ato em
<https://sele.tjal.jus.br>

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AACB1856-UTDG
Confira os dados do ato em
<https://sele.tjal.jus.br>

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de
Registro/Verificação
AAC23909-24EK
Confira os dados do ato em
<https://sele.tjal.jus.br>

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AAC23720-8YYU
Confira os dados do ato em
<https://sele.tjal.jus.br>



Associação Sonho de Criança
CNPJ: 31.207.121/0001-32
Rua Moacyr Miranda, nº 51
Ponta Grossa - Maceio/AL
CEP:57.014-020

Ativo	2019
Ativo Circulante	3.792
Caixa e equivalentes de caixa	3.792
Ativo Não Circulante	0
Impostos a Recuperar	0
Ativo Total	3.792
Passivo	2019
Passivo Circulante	1.399
Salários a Pagar	951
Impostos Fiscais/Previdenciário	412
Encargos c/ Pessoal	37
Outras Contas	
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.393
Superavit Acumulado	0
Superavit/Deficit no exercício	2.393
Passivo Total	3.792

Maria Teresa Dal Lago

Maria Teresa Dal Lago
CPF: 416.882.875-15
Presidente

Maria Salomé P. de Miranda
Maria Salomé P. de Miranda
CPF: 164.787.204-97
Contadora - CRC - 2.577/AL



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição azul
AAC25721-CMER
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>

Maria Salomé P. de Miranda
Maria Salomé P. de Miranda
CPF: 164.787.204-97
Contadora - CRC - 2.577/AL

CERTIDÃO
Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.
Dou fé.
Em testº _____ da verdade.
Maceió(AL),
19 SET. 2019
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Substituto
Ana Paula de Mendonça - Escrevente
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
Mirian I. M. Quindere Paes - Escrevente
Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrevente

Mirian I. M. Quindere Paes
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Vatariano, 101
Maceió - Alagoas - CEP 57020-20
Escrevente

Associação Sonho de Criança
 CNPJ: 31.207.121/0001-32
 Rua Moacyr Miranda, nº 51
 Ponta Grossa - Maceio/AL
 CEP:57.014-020

	2019
Receita Bruta	11.000,00
Doações	11.000,00
Rendimentos de Aplic. Financeiras	0,00
(-) Despesas Diversas	8.607,33
Salários e ordenados	4.142,19
FGTS	295,40
INSS	529,24
Energia	569,40
Água	135,00
Telefone	60,00
Material de escritório	52,70
Utensílios	58,30
Exames	35,00
Alimentação	129,60
Honorários Contábeis	1.600,00
Material de Uso/Consumo	469,00
Despesas Financeiras	531,50
SUPRAVIT/DEFICIT N/ EXERCÍCIO	2.392,67

Maria Teresa Dal'Lago

Maria Teresa Dal'Lago
 CPF: 416.882.875-15
 Presidente

Maria Salomé P. de Miranda

Maria Salomé P. de Miranda
 CPF: 164.787.204-97
 Contadora - CRC - 2.577/AL



Colônia Britânica
19/09/2019
19.09.2019



Poder Judiciário
 Estado de Alagoas
 Selo Digital de Autenticação,
 reconhecimento de firma e
 distribuição azul
 AAC 25722-801E
 Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjaj.us.br>

Miriam I. M. Quindere Paes
 4º Ofício de Notas e 1º Registro de
 Títulos e Documentos e Outros Papéis
 Rua Tibúrcio Valeriano, 101
 Ponta Grossa - Alagoas - CEP 57020-200
 Escrivente

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA A FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO,
ELEIÇÃO, POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.
DA ASSOCIAÇÃO SONHO DE CRIANÇA**

No dia doze do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas na Rua Moacyr Miranda número cinquenta e um, Bairro Ponta Grossa, Maceió – Alagoas, CEP 57014-020. A Assembléia foi convocada pela Comissão Provisória da Associação Sonho de Criança tendo como pauta: primeiro, a criação da Associação Sonho de Criança, a aprovação da denominação e de sua sede; segundo, a aprovação de seu Estatuto Social; terceiro, a eleição e posse de sua primeira Diretoria Executiva e do primeiro Conselho Fiscal. Iniciando os trabalhos, a coordenadora da Comissão provisória, Maria Teresa Dal Lago, fez uma exposição de motivos para a criação da Associação, dentre os quais a importância de ter seus representantes para encaminhar suas demandas aos vários entes do Poder Público, bem como solidificar a construção do trabalho feito ao longo de anos, mas de forma meramente voluntária. Dada a palavra aos presentes, todos se manifestaram favoráveis à criação da referida Associação, bem como de sua denominação que expressa os sentimentos profundos das crianças, foi aprovado também o endereço da sede como acima apresentado; dando assim prosseguimento a toda uma história de busca de melhorias. Na sequência dos trabalhos, como segundo assunto da pauta, a Coordenadora da Comissão apresentou uma minuta do Estatuto Social, já em conformidade com o novo código civil brasileiro, que foi lida ponto a ponto. Após sua leitura, tendo havido debates e explicações, sempre se alcançando o consenso, foi aprovado por unanimidade dos presentes o Estatuto Social em questão. Em seguida, como terceiro ponto da pauta: após consulta ficou deliberado que a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal fosse realizada por indicação, para um mandato de três anos nos termos dos art. 16 e 21 do Estatuto, a contar da data do registro em cartório. A Diretoria ficou assim constituída: PRESIDENTE: Maria Teresa Dal Lago, RNE V109878-1, CPF 416 882 875-15, Rua Moacyr Miranda, 51, Bairro Ponta Grossa, CEP 57014-020, cidade de Maceió Estado de Alagoas, italiana, solteira; SECRETARIA: Maria Nazaré Magalhães Bezerra Machado, RG 121.675, CPF678265474-15, Rua Moacyr Miranda, 72, Bairro Ponta Grossa CEP 57.014-020 Maceió – Alagoas, brasileira casada; TESOUREIRA: Maria Carmélia Vieira e Silva, RG 373260, CPF 267.959.734-68, Rua Dr. Miguel Omena 408 Bairro Prado CEP 57.010-320 Maceió - Alagoas, brasileira, casada. CONSELHO FISCAL: Primeira Conselheira: Maria Vilma Soares Albuquerque RG 304 469, CPF 153.901.604-87, Rua Santo Antônio, 179, Bairro Ponta Grossa CEP 57.014-680 Maceió Alagoas, brasileira, solteira; segunda conselheira: Helena Messias de Menezes, RG 919.421, CPF 024 854 154-47. E para tudo constar, eu Maria Nazaré Magalhães Bezerra Machado, primeira Secretária da Associação Sonho de Criança lavrei e assino a presente Ata, para todos os seus devidos e legais efeitos, bem como todos os presentes a seguir elencados com sua titularidade, funções e serviços, nos diversos organismos. Maceió, dia dezesseis do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. Diretoria Executiva:

Maria Teresa Dal Lago
Presidente: Maria Teresa Dal Lago RNE V109878-1, CPF 416 882 875-15.

Maria Nazaré Magalhães Bezerra Machado
Secretária: Maria Nazaré Magalhães Bezerra Machado RG 121.675, CPF678265474-15.

Maria Carmélia Vieira e Silva
Tesouraria: Maria Carmélia Vieira e Silva, RG 373260, CPF 267.959.734-68.

Maria Vilma Soares Albuquerque
Conselho Fiscal: Maria Vilma Soares Albuquerque RG 304 469, CPF 153.901.604-87.

Helena Messias de Menezes
Segunda Conselheira: Helena Messias de Menezes. RG 919.421, CPF 024854154-47



4º OF. DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ
Beco São José, 101 - Centro - Maceió - AL
Fones: (82) 3221-1725 / (82) 3223-3588

Apresentado hoje, protocolado, registrado e
arquivado eletronicamente sob N. 6410637.
O que certifico e dou fé.

Maceió-AL, 04/07/2018



LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Maceió-Alagoas-CEP: 57020-200
Tabellão



Província Eclesiástica de Maceió
Arquidiocese de Maceió

Av. Dom Antônio Brandão, 559-A, Farol, CEP: 57.051-190. Maceió/AL. Tel.: (82) 3223-2732

CNPJ 12.155.388/0001-89

DECLARAÇÃO

Eu, **DOM ANTÔNIO MUNIZ FERNANDES**, brasileiro, solteiro, Arcebispo metropolitano de Maceió, portador do CPF nº 234.576.604-25 e RG nº 1.169.520 SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Braúna, nº 15, Jardim do Horto, Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-810, Maceió/AL, e que a esta subscreve, DECLARO para os devidos fins de direito que a **Associação Sonho de Criança**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de seus estatutos sociais, devidamente registrada e inscrita no CNPJ sob o nº 31.207.121/0001-32, funciona de forma regular a mais de 1 (um) ano no endereço sito à Rua São Francisco de Assis, nº 18-A, Vila Brejal, CEP: 57.017-178, Maceió/AL, e que através de seu responsável legal, Irmã Maria Teresa Dal Lago, italiana, solteira, religiosa, portadora da cédula de identidade nº V109878-1 CGPI/DIREX/DPF, desenvolve projeto social, de cunho educativo, recreativo, religioso e cultural, com as crianças daquela comunidade, de forma voluntária. Por ser expressão da verdade, Eu, Dom Antônio Muniz Fernandes, firmo a presente declaração.

Maceió/AL, 31 de julho de 2019.



Antônio Muniz Fernandes
Dom Antônio Muniz Fernandes, O. Carm.
ARCEBISPO METROPOLITANO DE MACEIÓ
ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ